

NOTA TÉCNICA	Nº 001/2020
Tema: ORIENTAÇÃO TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS NO ÂMBITO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Estabelecida em: 19/03/2020
Sector: Diretoria de Vigilância Sanitária	Revisada em:

CONSIDERANDO a Declaração de **Emergência em Saúde Pública** de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), por meio da Portaria GAB/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 2020; Considerando a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 1.510, DE 16 DE MARÇO DE 2020, declara situação de emergência em Saúde Pública no Município de Contagem, e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a expectativa do aumento na procura por atendimento nas Unidades de Urgência da Rede Municipal de Saúde, decorrente do período de maior circulação e transmissão da Influenza, 2019-nCoV e demais doenças respiratórias, sendo a grande maioria de pacientes verdes e azuis, público alvo da atenção primária à saúde;

CONSIDERANDO a antecipação da 23ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza que inicia no próximo dia 23 de março, e a necessidade de reforçar a prevenção de doenças respiratórias no público que mais tem sido afetado pelo novo coronavírus, formado por idosos;

CONSIDERANDO a expectativa no aumento de casos suspeitos de Dengue no Município de Contagem;

CONSIDERANDO as orientações do Plano de Contingência e recomendação do Comitê Municipal de Arboviroses/ COVID-19, fica estabelecido;

Suspender pelo período de 60 (sessenta) dias as inspeções sanitárias para emissão/renovação de alvará, realizadas pela Diretoria de Vigilância Sanitária do Município de Contagem nos estabelecimentos de serviços de saúde e nos estabelecimentos de interesse da saúde (como instituições de longa permanência para idosos, presídios, unidades socioeducativas e comunidades terapêuticas), bem como suspender as inspeções nos demais estabelecimentos no âmbito da atuação da Vigilância Sanitária.

Ficam mantidas excepcionalmente às Inspeções Sanitárias em casos emergenciais, em que houver risco iminente ou dano à saúde da população.

Ficam mantidos os pagamentos dos Estipêndios dos Inspetores de Saúde nos termos do Decreto n.º 1.204 de 06 de agosto de 2009.

Ficam mantidos os pagamentos das GAF's dos Inspectores de Saúde nos termos da Lei Complementar n.º 203/2016.

Em detrimento da suspensão temporária das Inspeções Sanitárias, os Inspectores de Saúde procederão na realização de trabalhos internos a serem determinados pela Diretoria de Vigilância em Saúde, sendo observados os cronogramas estabelecidos com os servidores.

As dúvidas e eventuais omissões do presente documento serão deliberadas pela Diretoria de Vigilância Sanitária e pela Superintendência de Vigilância em Saúde, que farão os devidos direcionamentos.

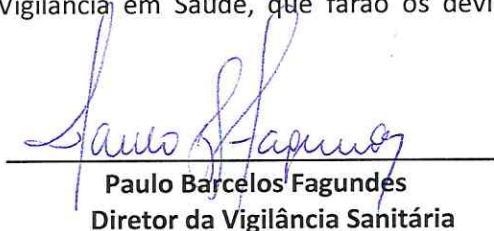


José Renato de Rezende Costa
Superintendente de Vigilância em Saúde

José Renato de Rezende Costa
Mat.: 201.996-5
Superintendência de Vigilância em Saúde



Cléber de Faria Silva
Secretário Municipal de Saúde
Cleber de Faria Silva
Secretário Municipal de Saúde
Matricul.: 203600



Paulo Barcelos Fagundes
Diretor da Vigilância Sanitária

Paulo Barcelos Fagundes
Diretor de Vigilância Sanitária
Matricul.: 204414
Contagem / MG